



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 84, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o feriado de 12 de Outubro de 2021, terça-feira - Dia de Nossa Senhora Aparecida;

Considerando que na maioria dos órgãos públicos, do Estado ou da União, não haverá expediente na segunda-feira, dia 11 de outubro de 2021;

Considerando que essa medida não traz prejuízos à população e proporciona um período de descanso mais prolongado à laboriosa classe dos Servidores Públicos do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente na Prefeitura no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), salvo para os serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da União/MG, 27 de Setembro de 2021.


CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA

Prefeito Municipal

AFIXADO EM 27 / 09 / 2021

RETIRAR EM 28 / 09 / 2021

fine silo hand